

Vicente Ferrer de Silva Prefeito.

Registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Guirapema do Tocantins, aos dezesseis do mês de maio de 1964.

Guilherme Roberto Soares
Secretario.

Lei n.º 38.

de 16.10.64.

Preca a Receita e fixa a Despesa deste município para o exercício de 1965.

Faz-se saber que a Câmara Municipal de Veneza do Tocantins decretou e deu sancionada a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Receita do Município de Guirapema do Tocantins para o exercício de 1965, é fixada na quantia de Cr\$ 17.400.000,00 de sessete milhões e quatrocentos mil cruzeiros, e será arrecadada de acordo com a especificação do Anexo II.

Art. 2.º - A despesa do Município de Guirapema do Tocantins, para o exercício de 1965, é fixada na quantia de Cr\$ 17.400.000,00 de sessete milhões e quatrocentos mil cruzeiros, e será realizada de acordo com a especificação.

especificação do anexo ii: 2.

Art. 3º: As despesas do exercício anterior para as quais o orçamento respectivo consignou crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las e que não se tenham processado na época própria serão pagas por crédito especial no mês de dezembro.

Art. 4º: Fica o prefeito autorizado a abrir créditos suplementares até a quota de Cr. 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) na forma da lei para reforço de títulos on-campesinários.

Art. 5º: Os créditos constantes dos anexos 3º e 4º serão pagos pelo executivo e embebedos depois à Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 6º: A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaru
do Tocantins, 16 de setembro de 1964.

~~Prefeito~~

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guaru do Tocantins, 16 de setembro de 1964.
Leche Fainó : ~~Guarú~~